



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

II ERRATA AO EDITAL Nº 10/2021-UEPA

PROCESSO SELETIVO 2021 – PROSEL/2021

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, considerando os protocolos de prevenção da pandemia de COVID-19 e a consequente necessidade de adequação da realização dos Exames Habilitatórios para os cursos de Licenciatura em Letras – LIBRAS e Licenciatura em Música, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 10/2021-UEPA - PROSEL 2021**, com as seguintes alterações:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Item 1.9. - Excluído.

1.9.a. Haverá Exame Habilitatório no formato não presencial para candidatos inscritos no curso de Licenciatura Plena em Música, suprimindo a parte escrita musical, ditado rítmico melódico, conteúdo musical e leitura musical, mantendo a parte de execução musical por meio da gravação de um vídeo.

1.9.b. Os candidatos inscritos no curso de Licenciatura em Letras - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) não farão exame habilitatório, concorrendo às vagas todos os candidatos com inscrição confirmada nesse curso (Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) – Ouvinte ou Licenciatura em Letras – LIBRAS – Pessoa Surda/Deficiente Auditivo).

Item 7 e subitens – excluídos.

Item 8 e seus subitens – excluídos.

8. DA REALIZAÇÃO DO EXAME HABILITATÓRIO DE MÚSICA

8.1. O candidato que se inscrever para o Curso de Licenciatura Plena em Música deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Exame Habilitatório no formato não presencial.

8.2. DO EXAME HABILITATÓRIO DE MÚSICA

8.2.1. A pontuação obtida pelo candidato no Exame Habilitatório de Música indicará a sua condição de HABILITADO ou NÃO HABILITADO para continuar na concorrência às vagas do Curso de Licenciatura Plena em Música, não sendo somada para obtenção de notas no PROSEL 2021.

8.3. O Exame Habilitatório para o Curso de Licenciatura Plena em Música considerará a vivência musical do candidato, por meio da avaliação de sua desenvoltura na interpretação vocal ou instrumental (melodia e padrões rítmicos definidos).

8.4. A interpretação vocal ou instrumental (execução musical) de que trata o item 8.3. deverá ser gravada em vídeo, conforme instruções dos itens 8.5. e 8.6 e seus subitens.

8.5. A gravação do vídeo é de responsabilidade do candidato, sendo esta de utilização exclusiva para seleção de candidatos ao Curso de Licenciatura em Música, não sendo permitido ao candidato seu compartilhamento público para outros fins que não a sua avaliação no PROSEL 2021, em plataformas digitais, canais de comunicação ou qualquer tipo de rede social.

8.5.1. É de responsabilidade do candidato providenciar o equipamento de gravação e o instrumento musical que poderá ser utilizado na gravação do vídeo.

8.6. A visualização do vídeo pela Banca Examinadora deve permitir a identificação do candidato e a avaliação da execução musical, devendo seguir as seguintes instruções:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

8.6.1. Instruções gerais para a execução musical:

8.6.1.1. O candidato que optar por execução musical (instrumento) poderá utilizar qualquer instrumento da família dos sopros, madeiras, cordas friccionadas ou cordas percussivas, ou qualquer instrumento de percussão. Nesta opção, o candidato deverá apresentar-se sozinho.

8.6.1.2. O candidato que optar por execução musical (canto) poderá utilizar somente um instrumento acompanhador.

8.6.1.3. Não será permitido acompanhamento de banda, grupo de câmara, grupo instrumental banda base ou orquestra ou *playback*, em qualquer uma das opções (instrumento ou canto).

8.6.2. Instruções para a gravação do vídeo da execução musical:

8.6.2.1. Escolher um local com boa iluminação e que não haja interferência de outros sons.

8.6.2.2. Para gravação em telefone celular, usar a posição horizontal (modo paisagem) e “modo avião”, evitando qualquer interferência de toques ou chamadas durante a gravação;

8.6.2.3. No início da gravação, fazer sua identificação, mostrando seu rosto em frente à câmera e informando seu nome completo e o município para o qual está inscrito. Em seguida, apresentar para a câmera um documento de identificação oficial com foto, segurando o referido documento por, no mínimo, 5 (cinco) segundos para o verso e 5 (cinco) segundos para o anverso, de forma que seja possível a visualização pela banca Examinadora;

8.6.2.3.1. São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

8.6.2.4. Informar qual a obra musical que irá executar ou cantar, podendo ser executadas as duas atividades ao mesmo tempo. **Durante a realização do vídeo, o candidato deve se apresentar mostrando o corpo inteiro e o instrumento que está sendo tocado.**

8.6.2.5. O vídeo deverá ser **contínuo** e não poderá ultrapassar o limite máximo de **1 minuto e 30 segundos**, não sendo necessário apresentar a obra inteira;

8.6.2.6. Não é permitida a edição de imagens ou do som;

8.6.2.7. O candidato deverá armazenar o seu vídeo em serviços de armazenamento que disponibilizam espaço na Internet (“nuvem”) como Google Drive, OneDrive, Dropbox, iCloud, dentre outros, de maneira compartilhada.

8.6.2.8. O candidato deverá copiar o endereço (“link”) de acesso na Internet do vídeo da execução musical, gerado no serviço de armazenamento em “nuvem”, que será informado à UEPA conforme orientações do item 8.6.3. e subitens.

8.6.3. Instruções para informar à UEPA o endereço de acesso ao vídeo da execução musical:

8.6.3.1. Para enviar o endereço de acesso ao seu vídeo, o candidato deverá, no período de **20 a 28/04/2021**, acessar sua página de acompanhamento do processo, clicar na opção “Informar endereço de acesso ao vídeo da execução musical” e “colar” ou digitar, no campo “Endereço de Acesso ao Vídeo” do formulário, o endereço (“link”) de acesso ao vídeo gerado no serviço de armazenamento.

8.6.3.1.1. O candidato poderá encaminhar dúvidas sobre o Exame Habilitatório por meio da opção “Atendimento ao Candidato”, na sua página de acompanhamento do processo.

8.6.3.2. Para verificar se o endereço informado está acessível e funcionando, o candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo e clicar no endereço que cadastrou.

8.6.3.3. Após o envio do endereço do vídeo não será possível sua alteração, com exceção dos endereços com a situação de “Acesso ao Vídeo Não Validado”, conforme previsto nos item 8.6.3.4. e 8.6.3.5.

8.6.3.4. A Comissão Avaliadora divulgará no dia **29/04/2021**, na página de acompanhamento do candidato, a situação de acesso ao vídeo como “Acesso ao Vídeo Validado” ou “Acesso ao Vídeo Não Validado”.

8.6.3.5. Ao candidato cujo endereço esteja na situação de “Acesso ao Vídeo Não Validado” será permitido o reenvio de um novo endereço de acesso ao vídeo no dia **30/04/2021**. Após essa data não será permitido o reenvio do endereço do vídeo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

8.6.3.6. Ao candidato cujo vídeo esteja na situação de “Acesso ao Vídeo Validado” não será permitido o reenvio de um novo endereço de acesso ao vídeo.

8.7. O Exame Habilitatório para o Curso de Licenciatura Plena em Música valerá 30 (trinta) pontos.

8.7.1. Será considerado **ELIMINADO POR FALTA** o candidato que não informar o endereço do link de acesso ao vídeo de sua execução musical no período e na forma previstos no item 8.6. e subitens.

8.7.2. Receberá nota 0 (zero), o candidato que cujo vídeo da execução musical não permitir a visualização e audição pela banca examinadora ou que não tenha se identificado corretamente, conforme previsto nas instruções do item 8.6. e subitens.

8.8. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de pontos do Exame Habilitatório, ou seja, 12 (doze) pontos.

8.8.1. O candidato considerado **HABILITADO** continuará concorrendo às vagas destinadas ao curso de Licenciatura Plena em Música.

8.8.2. O candidato que obtiver pontuação abaixo do percentual mínimo exigido no subitem 8.8. será considerado **NÃO HABILITADO** e passará a concorrer na 2ª opção de curso escolhida no ato da Solicitação de Inscrição.

8.2.11. O candidato **ELIMINADO POR FALTA** passará a concorrer na 2ª opção de curso escolhida no ato da solicitação de inscrição.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROSEL 2021 COM ALTERAÇÕES NOS EXAMES HABILITATÓRIOS

Divulgação da demanda por vagas (antes dos exames habilitatórios)	16/04/2021
Período para envio e confirmação do vídeo da execução musical do Exame Habilitatório de Música.	20 a 28/04/2021
Divulgação do resultado da verificação do endereço de acesso ao vídeo da execução musical.	29/04/2021
Reenvio do endereço do vídeo da execução musical, para candidatos na situação “Acesso ao Vídeo Não Validado”.	30/04/2021
Resultado Provisório do Exame Habilitatório de Música	10/05/2021
Recurso ao Resultado Provisório do Exame Habilitatório de Música	11 e 12/05/2021
Resultado Definitivo do Exame Habilitatório de Música	17/05/2021
Divulgação da demanda por vagas (após os exames habilitatórios)	20/05/2021
Divulgação do resultado final do processo	Até 27/05/2021
Matrícula de Calouros	02/06 a 11/06/2021
Chamadas subseqüentes (repescagem)	A partir de 22/06/2021
Início do Período Letivo	02/08/2021

Belém, 15 de abril de 2021

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará